



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**



---

**EDITAL N° 006/2016**

**CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de Ensino Médio e Superior do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, voltados à área da Educação com a finalidade de atender à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 001/2014 publicado no D.O.M n° 3649 de 31 de março de 2014 e suas alterações;

Considerando a homologação da classificação final, publicado no D.O.M. n° 3795, de 30 de outubro de 2014, e ainda o que preceitua a Lei Complementar Municipal n° 003 publicada no D.O.M. n° 3101 de 09 de janeiro de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei n° 1.562, publicada no D.O.M n° 3649 de 31 de abril de 2014.

**C O N V O C A :**

Os candidatos aprovados na ordem classificatória, conforme anexo I parte integrante e inseparável deste Edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, sito à Rua General Penha Brasil n° 1011 – São Francisco – Palácio 9 de Julho, nos período de 15 a 19 de fevereiro de 2016, no horário de 8:00h a 14:00h, munidos dos documentos (cópias autenticadas) e declarações (firma reconhecida) e exames médicos constantes no anexo II.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



**1. DOCUMENTOS PESSOAIS-(cópias autenticadas):**

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));
- Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos;
- PIS/PASEP;
- Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

**2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados e originais)**

- Justiça Federal (Site: [www.jfrr.jus.br/](http://www.jfrr.jus.br/));
- Polícia Técnica, e
- Fórum da localidade onde reside (Site: [www.tjrr.jus.br/](http://www.tjrr.jus.br/))

**3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados e originais):**

- B.A.A.R;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Parasitológico de Fezes;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo.
- VDRL.
- Laudo Médico do candidato com Deficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



---

O Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Ocorrerá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação conforme o item 16.14 do Edital de lançamento. O candidato realizará a avaliação médica na data e horário estabelecido pela Administração Municipal.

Gabinete do Secretário, 11 de fevereiro de 2016.

***Paulo Roberto Bragato***  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO



ANEXO I DO EDITAL N° 006/2016

**CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL/ASSISTENTE DE ALUNO**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1.	416	652.858-9	ERICA LIMA MARQUES	77,00
2.	417	667.559-0	RAMISON ROCHA SILVA	77,00
3.	418	661.515-5	ANA PAULA CASTRO SANTANA	77,00
4.	419	641.074-0	LIDIANE OLIVEIRA LOPES	77,00
5.	420	669.777-1	MARCELE AROUCHE DE PINHO	77,00
6.	421	667.097-0	ALYNE MYLLA LIMA DE OLIVEIRA	77,00
7.	422	657.584-6	ANA LUCIA DE SOUZA DINIZ ALMEIDA	77,00
8.	423	671.111-1	NIVIA PEREIRA DE SOUSA	77,00
9.	424	646.701-6	LUCIENE BENTO ALVES	77,00
10.	425	669.745-3	ELANE SILVA UCHOA	77,00

**CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL/ASSISTENTE DE ALUNO- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1.	46°	646.155-7	LUCINEIDE PEREIRA LIMA [DEFIC.]	53,00

***Paulo Roberto Bragato***  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO



ANEXO II DO EDITAL N° 006/2016

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL-(Firma Reconhecida)**

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NACIONALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12 (lista anexa).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO OU REFORMADO POR  
INVALIDEZ – (Firma Reconhecida)**

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES – (Firma Reconhecida)**

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NACIONALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12<sup>1</sup>, que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

<b>A. NÃO POSSUIR BENS OU VALORES ( )</b>		
<b>B. POSSUIR OS SEGUINTE BENS E VALORES:</b>		
DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO SIM/NÃO

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

<sup>1</sup> Art. 13. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

(...) § 5º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

